

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2686ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEXTA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO
RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, remotamente, às dez horas, a Segunda Milésima Seiscentésima Octogésima Sexta Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária, Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. Participou, ainda, desta reunião, a Assessora Técnica da Presidência, Roseni Silva.

ABERTURA DOS TRABALHOS. O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.003997/2024-10. Indicação da empregada Nina Manela Tucherman, Reg. 9474, para o cargo de titular da Gerência de Contencioso – GERCON.** Conforme o exposto no sumário executivo (85963406), foi elaborado o Parecer GERCAR 53/2024 (85918473), de acordo com as diretrizes do Plano de Cargos Commissionados e Funções de Confiança (PCCFC) da PortosRio (8314163 e 8511149), tendo a aprovação da SUPREC (8594996). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 53/2024, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o cargo supracitado.

Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.003953/2024-90. Indicação da empregada Claudia Araújo - Reg. 9334, para o encargo de substituta eventual da Assistente Sênior de Gestão Documental. Parecer de Análise Curricular 55 Parecer GERCAR Substituta ASSGED (8593874), que concluiu: "Considerando os pré-requisitos do PCCFC para a Função de Confiança de Assistente Sênior, concluo que a indicada possui escolaridade e experiência para atuar com Substituta da ASSGED.". Matéria encaminhada pelo DIRAFI para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 55/2024, a DIREXE aprovou a indicação da referida empregada para o encargo supracitado, a partir de 22/07/2024.

Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.003983/2024-04. Indicação do empregado Carlos Eduardo Perez de Almeida, Reg. 9447, para o encargo de substituto eventual da Gerência de Negócios, com efeitos a partir de 29/07/2024. Parecer GERCAR 54 (8591851), elaborado de acordo com as diretrizes do Plano de Cargos Commissionados e Funções de Confiança (PCCFC) da PortosRio, tendo a aprovação da SUPREC (8595121), concluindo que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para substituto da GERGEN. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR 54, a DIREXE aprovou a indicação do referido empregado para o encargo supracitado, a partir de 29/07/2024.

Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.003923/2024-83. Revisão de Normativo. Trata-se da proposta de reformulação do Instrumento Normativo GERDEN 01.016, que regula a participação da PortosRio em eventos internacionais, que foi criada por solicitação do Conselho de Administração, pela Deliberação nº 163/2021, por intermédio da qual constituiu o CONSAD como instância validadora do normativo, Norma - IN GERDEN 01.016 (8598157). A proposta de revisão do normativo tem como motivação: **1.** A DIREXE possui competência para decidir sobre a importância e pertinência da participação da PortosRio em eventos internacionais, bem como quais empregados de carreira deverão representar a empresa. **2.** O CONSAD está como instância validadora do Instrumento Normativo da Gerência de Desenvolvimento de Negócios (Norma - IN GERDEN 01.016 (8598157), diferente dos demais normativos da empresa que tem a respectiva Diretoria como validadora e a DIREXE como instância aprovadora. **3.** A revisão do normativo visa atribuir a

responsabilidade da decisão à DIREXE, com posterior envio ao CONSAD para ciência e eventual deliberação, caso o Colegiado entenda pertinente. Após aprovação da proposta pela DIREXE, o assunto deverá ser submetido ao CONSAD para deliberação quanto aos pontos relacionados no sumário executivo (8598927). Matéria encaminhada pelo DIRPRE para aprovação do encaminhamento da proposta de revisão do Instrumento Normativo GERDEN 01.016 ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.001965/2024-80. Proposta de Parcelamento de Débito da PROAMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.** Trata-se da solicitação de regularização e parcelamento do débito, em nome da empresa PROAMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, conforme e-mail (8585621), de 09/07/2024. Conforme exposto no sumário executivo (8593597), a SUTCOR atualizou até o dia 12/07/2024 o débito original que perfaz o montante de R\$ 964.866,06 (novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), conforme planilha (8582981), de acordo com o item 5.1.3 da [IN.GERFIN.09.002 - Contas a Receber](#). Informa-se que foi elaborada pela GERCON minuta de Termo de Confissão de Dívida (8598442), na qual a empresa PROAMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga diretamente à PortosRio, no montante mencionado, referente às parcelas em aberto nos portos do Rio de Janeiro, Niterói e Itaguaí, correspondentes ao período de junho de 2022 a junho de 2024, a ser quitada em 18 (dezoito) parcelas, com vencimento para a primeira das 18 (dezoito) parcelas em 30/07/2024, no valor de R\$ 53.604,89 (cinquenta e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). A SUPJUR (8600790), diante do exposto pela GERCON (8598483), encaminhou a referida minuta para as providências subsequentes, entretanto não emitiu parecer manifestando-se quanto à vantajosidade e/ou riscos relativo à garantia da dívida por meio do imóvel supracitado que apresenta avaliação inferior ao débito atual da empresa ainda que o sócio venha a figurar como fiador. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para análise quanto à proposta de parcelamento de débito, em nome da empresa PROAMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, no montante de R\$ 964.866,06 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), em 18 parcelas, com vencimento até o dia 30 (trinta) de cada mês, a partir de agosto de 2024, no valor de R\$ 53.604,89 (cinquenta e três mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos), valor esse devidamente reajustado pela variação acumulada do IPCA/IBGE a partir da data base, conforme art. 3º do Decreto nº 3.088, de 21/06/99, que é a data da assinatura do termo, até a data de vencimento de cada parcela subsequente, acrescido de 0,1% (um décimo por cento) para parcela paga no vencimento. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.6 - Processo SEI 50905.002487/2024-25. Contrato de Transição.** Conforme exposto no sumário executivo (8554649), diante do encerramento do Contrato de Transição nº 08/2024 (8317094), objeto do processo nº 50905.003917/2023-45, sem a possibilidade de prorrogação, conforme previsto em sua Cláusula Décima, faz-se necessário a celebração de um novo Contrato de Transição. Parecer 25 GERARE/SUPJUR (8505913). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8547875). Matéria encaminhada pelo DIRNES para aprovação do 8º (oitavo) Contrato de Transição, a ser celebrado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, conforme minuta (8547858), recomendando, após assinatura, o encaminhamento ao CONSAD, conforme realizado nos contratos de transição anteriores. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 1.7 - Processo SEI 50905.004702/2023-41. Contrato de Cessão de Uso Onerosa Provisória com a Cantina Sabor do Porto Ltda.** Conforme exposto no sumário executivo (8451388), em função do término do Contrato de Cessão de Uso nº 57/2018, firmado entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro e a Nunes Victória Cantina Ltda (atual Cantina Sabor do Porto Ltda ME) para utilização de parte de imóvel localizado dentro da poligonal do Porto Organizado do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves s/nº, no bairro Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, para funcionamento de uma cantina/restaurante, é necessário realizar o processo licitatório para celebração de novo contrato para manter a continuidade do serviço prestado no Porto. Entretanto, o processo licitatório encontrou óbice para prosseguimento, considerando a classificação da área no PDZ vigente do Porto Organizado do Rio de Janeiro - área atualmente classificada como afeta à operação portuária, já tendo sido solicitado à SNPTA a alteração da classificação para área não afeta à operação portuária. Assim, foi encaminhada Carta DIRPRE (7859898) à SNPTA indagando acerca da possibilidade de formalização de Contrato de Cessão de Uso Onerosa Precária (Provisória) com a Cantina Sabor do Porto Ltda., na forma do art. 37 da Portaria MINFRA nº 51/2021, o que restou autorizado pelo Despacho Decisório 7914629, recebido através do Ofício nº 926/2023/GAB-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR (7914618). Parecer GERARE/SUPJUR Nº 11/2024 (8070860). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8157884). Matéria encaminhada pelo DIRNES para autorização quanto à formalização do Contrato de Cessão de Uso Onerosa Provisória com a Cantina Sabor do Porto Ltda, e

posterior envio ao Conselho de Administração. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Item 2 - MATÉRIA PARA CONHECIMENTO: Subitem 2.1 - Processo SEI 50905.005609/2023-54.** Informações relativas às certidões de regularidade fiscal junto à Receita Federal, Estadual e Municipal, Dívida Ativa da União, CADIN, INSS e FGTS (8604302), em atendimento à solicitação CONFIS em sua 636ª reunião, de 24/10/2023. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para conhecimento do colegiado e posterior envio ao Conselho Fiscal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.003023/2024-36.** Ofício 13/2024/CGACI/SECEP/SAJ/CC/PR (8381112) e Ofício 48/2024/CGACI/SECEP/SAJ/CC/PR (8381130), por intermédio dos quais a Comissão de Ética Pública apresenta orientações sobre a Prevenção ao Conflito de Interesses da Alta Administração Federal. **MANIFESTAÇÃO:** A DIREXE decidiu apreciar o assunto em sua próxima reunião. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 24/07/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 24/07/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 24/07/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 24/07/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 07/10/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8627236** e o código CRC **D7418597**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8627236

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br